

Secretaria de
Planejamento
e Gestão



OFÍCIO SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC010 N° 51/2026

Recife, 24 de abril de 2026.

À

LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Processo SEI nº 33.046410/2025-86

Processo Licitatório nº 007/2026

Pregão Eletrônico nº 007/2026

Consulente: LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedidos de Esclarecimentos ao Edital, referente ao Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é o *Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias zero-quilômetro, do ano/modelo 2026 do TIPOB (Unidade de Suporte Básico) e TIPO D (Unidade de Suporte Avançado), veículo movido a combustível diesel, sem fornecimento de combustível, com condutor, com manutenção preventiva e corretiva, e equipamentos médico-hospitalares, em 02(dois)lotes, para atender a Secretaria de Saúde do Recife, sob a coordenação do Grupo de Contratação SEPLAG-GC010.*

I – DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência estava designada para o dia 14/04/2026, **no entanto foi adiado sine die**. Os Pedidos de Esclarecimentos em apreço foram recepcionados pelo GC-SEPLAG-010 tempestivamente, visto que obedeceram ao prazo disposto no subitem 3.2 do Edital e art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS E ELUCIDAÇÕES (*ipsis litteris*) e DAS RESPOSTAS:

A Consulente formulou as indagações, transcritas *ipsis litteris* a seguir.

Por se tratar de mérito de ordem técnica, esta Pregoeira remeteu os questionamentos para análise e resposta da área demandante do certame. Desta feita, a Secretaria de Saúde, através do Despacho SESAU/SEAF/GGA/GADM Nº 1704/2026 (7722325), manifestou-se da seguinte forma:

Esclarecimento: No item 8.8.11 do termo de referência é informado que dentre as obrigações da contratada está a de "prestar os serviços 24 horas, todos os dias da semana, inclusive feriados", bem como no Anexo B ao termo de referência, item B.5.1.1, é informado "a contratada deverá disponibilizar ambulâncias Tipo B (suporte básico) e Tipo D (suporte avançado) [...], devendo o veículo permanecer 24 (vinte e quatro) horas por dia estacionado na porta das Unidades de Saúde indicadas [...]; levando-se em consideração que o serviço implica no fornecimento de condutores para os veículos locados, o edital carece de informação a respeito da quantidade necessária de motoristas para a realização do serviço, bem como dos horários de trabalho estipulados para o mesmo. Dito isto, solicitamos esclarecimento referente à quantidade de motoristas por veículo que serão necessários para a realização do serviço, bem como qual a sua carga horária de trabalho dos condutores?

Resposta:

Considerando que a prestação dos serviços ocorrerão de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive feriados, conforme previsto no item 8.8.11 do edital.

Para fins de dimensionamento, a Administração adota como referência a composição de posto 24h, usualmente atendidos por 4 (quatro) profissionais por veículo, em regime de revezamento de 12 (doze) horas.

Ressalta-se, contudo, que a definição da quantidade de profissionais e da jornada de trabalho é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo garantir a continuidade e a adequada execução dos serviços, em conformidade com a legislação trabalhista

aplicável.

Ainda, a CONTRATADA deverá arcar integralmente com todos os encargos decorrentes da execução contratual, conforme disposto no item 8.8.9 do edital, não recaindo sobre a CONTRATANTE qualquer responsabilidade quanto aos vínculos estabelecidos.

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimentos em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 – Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

Atenciosamente,

Vanessa Eufrásio Bezerra
Pregoeira do GC-SEPLAG-010



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA EUFRÁSIO BEZERRA, Presidente de Licitação ou Pregoeira**, em 24/04/2026, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7825279** e o código CRC **D082582F**.

33.046410/2025-86

7825279v4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

